

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 503, DE 6 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Letras-Português, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Letras-Português - Bacharelado, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Letras, Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Letras-Português - Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Letras-Português - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. reflexivo em relação às questões de língua e de linguagem;
- II. sensível às variedades linguísticas e às diferentes manifestações literárias;
- III. crítico em relação ao fenômeno da criação literária e suas relações intersemióticas;
- IV. receptivo às manifestações da literatura e da língua como prática social em contextos orais e escritos;



**ABMES**

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar  
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF  
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252  
E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

V. observador dos fenômenos linguísticos e discursivos em diferentes contextos de uso;

VI. ético e ciente da importância de uma formação profissional contínua, autônoma e permanente.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Letras-Português - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. produzir textos, adequando a linguagem a diferentes situações discursivas;

II. analisar os processos de leitura e produção de textos;

III. descrever e explicar fenômenos e fatos da linguagem, utilizando criticamente as teorias linguísticas;

IV. compreender a linguagem como fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político e ideológico;

V. analisar criticamente manifestações literárias e culturais;

VI. descrever e observar as variedades da língua portuguesa;

VII. examinar a organização e o funcionamento da estrutura da língua portuguesa nos vários níveis de análise linguísticos;

VIII. identificar e explorar textos multimodais em diferentes ambientes tecnológicos;

IX. refletir sobre a organização e o funcionamento dos elementos estruturadores do texto literário e não literário;

X. identificar e examinar os processos de formação e mudança da língua portuguesa.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Letras-Português - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Concepções de língua e de linguagem nas diversas teorias linguísticas;

II. Níveis de análise da língua;

III. Formação histórica da língua portuguesa;

IV. Gêneros discursivos e tipologias textuais;

V. Variação linguística;

VI. Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos do português do Brasil;



**ABMES**

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar  
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF  
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252  
E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

- VII. Língua oral e escrita;
  - VIII. Conceitos de literatura e cultura;
  - IX. Especificidades da linguagem literária;
  - X. Teorias críticas da literatura;
  - XI. Gêneros literários da antiguidade à contemporaneidade;
  - XII. Movimentos literários;
  - XIII. Formação do cânone e do anticânone;
  - XIV. Literatura, performance e oralidade;
  - XV. Inter-relações da literatura com outros sistemas culturais e semióticos.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA INÊS FINI**

**(DOU nº 109, 08.06.2017, Seção 1, p.38)**

ANOS